

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº *79*, DE 2015

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO BELO VALE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Vale, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 310, de 1º de agosto de 2011, que outorga permissão à Rádio Belo Vale Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Vale, Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em *08 de Janeiro* de 2015.

*[Assinatura de Renan Calheiros]*  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal